



PREFEITO EM EXERCÍCIO
Nelson Nahim Matheus de Oliveira

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

- Secretaria Municipal de Governo**
Suledil Bernardino da Silva (em exercício)
- Procuradoria Geral do Município**
Francisco de Assis Pessanha Filho
- Secretaria Municipal de Finanças**
Francisco Esquef
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Petróleo**
Eraldo Bacelar da Silva
- Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo**
César Romero Ferreira Braga
- Secretaria Municipal de Saúde**
Paulo Roberto Hirano
- Secretaria Municipal de Defesa Civil**
Março Antônio da S. Soares
- Secretaria Municipal de Educação**
Joilza Rangel Abreu
- Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca**
Carlos Frederico da Silva Paes
- Secretaria Municipal de Trabalho e Renda**
Maria Cecília Lyzandro de Albernaz Gomes
- Secretaria Municipal de Cultura**
Orávio de Campos Soares
- Fundação Municipal Trianon**
Maria Auxiliadora Freitas de Souza
- Secretaria Municipal da Família e Assistência Social**
Henrique Oliveira
- Secretaria de Controle e Orçamento**
Suledil Bernardino da Silva
- Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos**
Fábio Augusto Viana Ribeiro
- Secretaria Municipal de Comunicação Social**
Mauro José da Silva
- Secretaria Municipal de Serviços Públicos**
Zacarias de Albuquerque
- Secretaria Municipal de Justiça e Assistência Judiciária**
Gilmar Barbosa Lemos
- Secretaria Municipal de Meio Ambiente**
Humberto Samyn Nobre Oliveira
- Secretaria Municipal de Defesa do Consumidor**
Rosângela Ribeiro da Silva Tavares
- Secretaria Municipal Particular**
Helson Henrique de Souza Oliveira

www.campos.rj.gov.br

SUMÁRIO

Atos do Poder Legislativo	1
Atos do Poder Executivo	1
Atos do Prefeito em exercício	1
Despachos do Prefeito em exercício	2
Secretaria Municipal de Governo	2
Secretaria Particular	2
Secretaria de Comunicação Social	2
Procuradoria Geral do Município	2
ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO (Coordenadorias e Secretarias Municipais)	
Planejamento e Gestão	2
Administração e Recursos Humanos	2
Controle e Orçamento	2
Finanças	2
Desenvolvimento Econômico	2
Agricultura e Pesca	2
Trabalho e Renda	2
Defesa do Consumidor	2
Desenvolvimento Econômico, Petróleo e Bionergia	2
Desenvolvimento Social	7
Cultura	7
Saúde	7
Família e Assistência Social	7
Educação	7
Justiça e Assistência Judiciária	7
Infraestrutura	7
Obras e Urbanismo	7
Meio Ambiente	7
Serviços Públicos	7
Ordem Pública	8
AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO	11
CÂMARA MUNICIPAL	11

Atos do Prefeito em exercício

Decreto nº 367/2010

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

O Prefeito em exercício do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o Artigo 6º, inciso II da Lei Municipal (LOA) nº 8.148/2009, publicada em 30/12/2009, artigos 1º e 2º da Lei Municipal nº 8.174/2010 publicada em 16/09/2010 e com os artigos 7º, inciso I, 42 e 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1o - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar de verba orçamentária no valor total de R\$ 78.203,45 (setenta e oito mil, duzentos e três reais e quarenta e cinco centavos), nas dotações referentes aos programas de trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÕES

UG: 350400 - FUNDACAO TEATRO MUNICIPAL TRIANON

UO: 35040 - FUNDACAO TEATRO MUNICIPAL TRIANON

1.13.122.0067.2302 - APOIO ADM. FUNDAÇÃO TEATRO TRIANON

FONTE 0210 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 10.000,00

FONTE 0210 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 30.000,00

2.13.392.0043.4114 - CUMPRIMENTO DO CALEND. DE EVENTOS DOS TEATROS

FONTE 0210 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 38.203,45

TOTAL DA UG 78.203,45

Art. 2o - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de excesso de arrecadação própria, verificado neste exercício, com recursos depositados nas seguintes contas correntes: C/C-55.119-9, agência 6174 do Banco Itaú S/A; C/C-74.411-5 agência 0005-1 do Banco do Brasil S/A; C/C-49-2, agência 0180 da Caixa Econômica Federal.

Art. 3o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 18 de novembro de 2010

NELSON NAHIM MATHEUS DE OLIVEIRA

PREFEITO
(em exercício)

Id: 1050702

PROCESSO Nº 4539/2002 (2002.005.000012-0-PA)

Anexos: 5561/2001 (2001.005.000008-1-PA); 6681/2003 (2003.005.000016-5-PA) e 4917/2003 (2003.005.000017-2-PA)

JULGAMENTO

À vista do que se apurou no processo em epígrafe pela Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, e considerando o que mais dos autos constam, acato o presente relatório.

Campos dos Goytacazes, 23 de setembro de 2010.

Nelson Nahim Matheus de Oliveira
- Prefeito em exercício -

PROCESSO Nº 1072/2009 (2010.005.001313-6-PA)

JULGAMENTO

À vista do que se apurou no processo em epígrafe pela Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, e considerando o que mais dos autos constam, acato o presente relatório.

Campos dos Goytacazes, 22 de setembro de 2010.

Nelson Nahim Matheus de Oliveira
- Prefeito em exercício -

PROCESSO Nº 11130/2009 (2009.005.000902-9-PA)

JULGAMENTO

À vista do que se apurou no processo em epígrafe pela Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, e considerando o que mais dos autos constam, acato o presente relatório.

Campos dos Goytacazes, 23 de setembro de 2010.

Nelson Nahim Matheus de Oliveira
- Prefeito em exercício -

PROCESSO Nº 12256/2009 (2009.005.001356-1-PA)

JULGAMENTO

À vista do que se apurou no processo em epígrafe pela Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, e considerando o que mais dos autos constam, acato o presente relatório.

Campos dos Goytacazes, 18 de outubro de 2010.

Nelson Nahim Matheus de Oliveira
- Prefeito em exercício -

PROCESSO Nº 8375/2005 (2005.005.000049-9-PA)

JULGAMENTO

À vista do que se apurou no processo em epígrafe pela Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, e considerando o que mais dos autos constam, acato o presente relatório.

Campos dos Goytacazes, 23 de setembro de 2010.

Nelson Nahim Matheus de Oliveira
- Prefeito em exercício -

PROCESSO Nº 15525/2009 (2009.005.002131-3-PA)

JULGAMENTO

À vista do que se apurou no processo em epígrafe pela Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, e considerando o que mais dos autos constam, acato o presente relatório.

Campos dos Goytacazes, 27 de setembro de 2010.

Nelson Nahim Matheus de Oliveira
- Prefeito em exercício -

PROCESSO Nº 5283/2006 (2006.045.000003-2-PA)

JULGAMENTO

À vista do que se apurou no processo em epígrafe pela Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, e considerando o que mais dos autos constam, acato o presente relatório.

Campos dos Goytacazes, 19 de outubro de 2010.

Nelson Nahim Matheus de Oliveira
- Prefeito em exercício -

PROCESSO Nº 3764/2010 (2010.005.004078-3-PA)

JULGAMENTO

À vista do que se apurou no processo em epígrafe pela Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, e considerando o que mais dos autos constam, acato o presente relatório.

Campos dos Goytacazes, 08 de novembro de 2010.

Nelson Nahim Matheus de Oliveira
- Prefeito em exercício -

PROCESSO Nº 5542/2007 (2007.005.000067-0-PA)

JULGAMENTO

À vista do que se apurou no processo em epígrafe pela Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, e considerando o que mais dos autos constam, acato o presente relatório.

Campos dos Goytacazes, 19 de outubro de 2010.

Nelson Nahim Matheus de Oliveira
- Prefeito em exercício -

PROCESSO Nº 4246/2010 (2010.005.004589-P-PA)

JULGAMENTO

À vista do que se apurou no processo em epígrafe pela Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, e considerando o que mais dos autos constam, acato o presente relatório.

Campos dos Goytacazes, 27 de setembro de 2010.

Nelson Nahim Matheus de Oliveira
- Prefeito em exercício -

Id: 1050347

DA CRUZ e CRISTOVÃO G. DA CRUZ JUNIOR, para comparecerem a Junta Médica composta pelos Médicos-Peritos Dr. Carlos Augusto dos Santos Soares e Dr. Sérgio Medeiros Ribeiro, que será realizada no dia 22 de novembro de 2010, às 14 horas (segunda-feira), na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, com o objeto de avaliar o estado geral de saúde dos últimos, conforme solicitação feita no Processo nº. 2010.005.005402-P-PA-REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes-RJ, 19 de novembro de 2010.

Benilson A. B. Paravidino
Portaria nº. 018/2009
PRESIDENTE

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 138/2010

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Campos dos Goytacazes - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, devidamente amparado pela Lei nº. 5.247/1991 e 6.786/1999, e pela Portaria nº. 018/2009,

RESOLVE:

Convocar a Sra. SÔNIA MARIA NOGUEIRA NARCISO, mat.nº: 7038, acompanhada de sua mãe, MARIA SARDINHA, para comparecerem a Junta Médica composta pelos Médicos-Peritos Dr. Carlos Augusto dos Santos Soares e Dr. Sérgio Medeiros Ribeiro, que será realizada no dia 22 de novembro de 2010, às 14 horas (segunda-feira), na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, com o objeto de avaliar o estado geral de saúde da última, conforme solicitação feita no Processo nº. 2010.005.006803-8-PA-REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes-RJ, 19 de novembro de 2010.

Benilson A. B. Paravidino

Portaria nº. 018/2009
PRESIDENTE

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 139/2010

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Campos dos Goytacazes - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, devidamente amparado pela Lei nº. 5.247/1991 e 6.786/1999, e pela Portaria nº. 018/2009,

RESOLVE:

Convocar o Sr. VALDIR BARBOSA JUNIOR, mat.nº: 15867, acompanhado de seu filho, MATHEUS SOARES BARBOSA, para comparecerem a Junta Médica composta pelos Médicos-Peritos Dr. Carlos Augusto dos Santos Soares e Dr. Sérgio Medeiros Ribeiro, que será realizada no dia 22 de novembro de 2010, às 14 horas (segunda-feira), na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, com o objeto de avaliar o estado geral de saúde do último, conforme solicitação feita no Processo nº. 2010.005.005740-3-PA-RENOVAÇÃO DE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes-RJ, 19 de novembro de 2010.

Benilson A. B. Paravidino
Portaria nº. 018/2009
PRESIDENTE

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 140/2010

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Campos dos Goytacazes - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, devidamente amparado pela Lei nº. 5.247/1991 e 6.786/1999, e pela Portaria nº. 018/2009,

RESOLVE:

Convocar os servidores abaixo relacionados, para comparecerem a Junta Médica composta pelos Médicos-Peritos Dr. Carlos Augusto dos Santos Soares e Dr. Sérgio Medeiros Ribeiro, que será realizada no dia 22 de novembro de 2010, às 14 horas (segunda-feira), na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, com o objeto de avaliar o estado geral de saúde, conforme solicitação feita nos respectivos processos relacionados:

Servidor	Matrícula	Processo
REGINA CLARA SANTOS SILVA	DA13136	REAV. READ. FUNC
GENILDA DIAS MANHÃES AREAS	16806	REAV. READ. FUNC
ROSA MARIA LÍRIO RODRIGUES	11489	REAV. READ. FUNC
MARIA JOSÉ E SOUZA GOMES	N.7676	REAV. READ. FUNC
GECIEL MEIRELES DA SILVA	18693	REAV. READ. FUNC
MARIA EDINÉA BARBOSA BRUM	16737	REAV. READ. FUNC
JOSÉ CARLOS MATIAS P. BRAL	CA-6731	AVALIAÇÃO

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes-RJ, 19 de novembro de 2010.

Benilson A. B. Paravidino
Portaria nº. 018/2009
PRESIDENTE

Id: 1050626

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA
200300 - INSTITUTO DE PREVID SERV PUBL MUN DE CAMPOS
00003 - GESTAO DE AUTARQUIA

* 12/11/2010 AS 08:52 *

EXERCICIO: 2010
OPCAO : 3
REFERENCIA: OUTUBRO
DATA : 12/11/2010
PAG.: 1

CONTA	TITULO	MOVIMENTO DO EXERCICIO			SALDO ATUAL
		SALDO INICIAL	DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	
100000000	ATIVO	484.290.372,90D	2.140.720.384,85	1.667.422.662,90	957.588.094,85D
110000000	ATIVO CIRCULANTE	484.015.687,54D	1.220.042.262,53	1.145.028.422,19	559.029.527,88D
111000000	DISPONIVEL		1.184.453.676,29	625.424.148,41	559.029.527,88D
111100000	DISPONIVEL EM MOEDA NACIONAL		1.184.453.676,29	625.424.148,41	559.029.527,88D
111120000	BANCOS CONTA MOVIMENTO		7.511.089,68	7.509.821,22	1.268,46D
111120800	BANCOS CONTA DO RPPS		147.452,17	146.183,71	1.268,46D
111120804	= CAIXA ECONOMICA FEDERAL		147.452,17	146.183,71	1.268,46D
111129900	OUTROS BANCOS CONTA MOVIMENTO		7.363.637,51	7.363.637,51	
111129904	= CAIXA ECONOMICA FEDERAL		239.634,10	239.634,10	
111129933	= BANCO SANTANDER BANESPA		7.124.003,41	7.124.003,41	
111140000	APLICACOES DO RPPS		1.176.942.586,61	617.914.327,19	559.028.259,42D
111140100	APLICACAO EM SEGMENTO DE RENDA FIX		1.101.458.452,25	605.731.792,16	495.726.660,09D
111140106	= FUNDOS DE INVESTIMENTOS REFERENC		483.277.447,90	291.775.620,14	191.501.827,76D
111140107	= FUNDOS INV.DIREITOS CRED.CMN 379		183.006.731,23	101.717.010,70	81.289.720,53D
111140108	= FUNDOS INVESTIMENTOS EM TITULOS		435.174.273,12	212.239.161,32	222.935.111,80D
111140200	APLICACOES EM SEGMENTO RENDA VARIA		75.484.134,36	12.182.535,03	63.301.599,33D
111140204	= FUNDOS DE INDICES REFERENCIADOS		75.484.134,36	12.182.535,03	63.301.599,33D
113000000	BENS E VALORES EM CIRCULACAO		18.583,37	18.583,37	
113100000	ESTOQUES		18.583,37	18.583,37	
113110000	ALMOXARIFADO INTERNO		18.583,37	18.583,37	
113110100	= MATERIAL DE CONSUMO		18.583,37	18.583,37	
115000000	INV. DOS REGIMES PROPRIOS DE PREVI	484.015.687,54D	35.570.002,87	519.585.690,41	
115100000	INVESTIMENTO EM SEGMENTO DE RENDA	442.472.305,61D	14.328.417,12	456.800.722,73	
115150000	FUNDOS DE INVESTIMENTOS	442.472.305,61D	14.328.417,12	456.800.722,73	
115150100	= FUNDOS DE RENDA FIXA	79.899.002,41D	3.562.879,56	83.461.881,97	
115150300	= FUNDOS-RES. CMN N.3.244/04 ART.3	114.657.749,91D	1.760.733,72	116.418.483,63	
115150400	= FUNDO DE RENDA FIXAS REFERENCIAD	247.915.553,29D	9.004.803,84	256.920.357,13	
115200000	INVESTIMENTOS EM SEGMENTO DE RENDA	41.543.381,93D	21.241.585,75	62.784.967,68	
115230000	= FUNDO DE ACOES REFERENCIADO	41.543.381,93D	21.241.585,75	62.784.967,68	
140000000	ATIVO PERMANENTE	274.685,36D	8.122,00		282.807,36D
142000000	IMOBILIZADO	274.685,36D	8.122,00		282.807,36D
142100000	BENS MOVEIS E IMOVEIS	274.685,36D	8.122,00		282.807,36D
142120000	BENS MOVEIS	274.685,36D	8.122,00		282.807,36D
142120600	APARELHOS E EQUIPTOS DE COMUNICACA	851,68D	2.802,00		3.653,68D
142121200	APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS	5.065,80D			5.065,80D
142123300	EQUIPTOS P/AUDIO, VIDEO E FOTO	330,00D			330,00D
142123400	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPTOS DI	80.784,15D	5.090,00		85.874,15D
142123500	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE D	25.634,00D			25.634,00D
142123600	MAQUINAS, INST. E UTENS. DE ESCRIT	57.174,64D			57.174,64D
142123800	MAQ., FERRAMENTAS E UTENS. DE OFICI	59,99D			59,99D
142123900	EQUIPTOS HIDRAULICOS E ELETRICOS	535,90D			535,90D
142124200	MOBILIARIO EM GERAL	7.802,20D			7.802,20D
142124800	VEICULOS DIVERSOS	56.500,00D			56.500,00D
142125700	ACESSORIOS PARA AUTOMOVEIS	447,00D			447,00D
142129900	OUTROS BENS MOVEIS	39.500,00D	230,00		39.730,00D

Juliana Mérida Viana
CRC / RJ - 1026490-8
Chefe Divisão de Contabilidade
PREVICAMPOS
Mat.: 22491 - Port.: 2131/2009

José Carlos Silva
Dir. Adm. Financeiro
PREVICAMPOS
Mat.: 21811 - Port.: 495/09

Benilson A. B. Paravidino
Presidente
Port.: 18/09

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA
200300 - INSTITUTO DE PREVID SERV PUBL MUN DE CAMPOS
00003 - GESTAO DE AUTARQUIA

* 12/11/2010 AS 08:52 *

EXERCICIO: 2010
OPCAO : 3
REFERENCIA: OUTUBRO
DATA : 12/11/2010
PAG.: 2

CONTA	TITULO	MOVIMENTO DO EXERCICIO			SALDO ATUAL
		SALDO INICIAL	DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	
190000000	ATIVO COMPENSADO		920.670.000,32	522.394.240,71	398.275.759,61D
191000000	EXECUCAO ORCAMENTARIA DA RECEITA		335.619.271,26	255.122.771,26	80.496.500,00D
191100000	ARRECADACAO ORCAMENTARIA-NATUREZA		208.057.885,63	127.561.385,63	80.496.500,00D
191110000	= RECEITA A REALIZAR		106.721.791,73	101.336.093,90	5.385.697,83D
191140000	= RECEITA REALIZADA		101.336.093,90	26.225.291,73	75.110.802,17D
191200000	ARRECADACAO ORCAMENTARIA - FONTE D		127.561.385,63	127.561.385,63	
191210000	CONTROLE POR FONTE DE RECURSO		127.561.385,63	127.561.385,63	
191210100	= ARRECADACAO REALIZADA POR FONTE		101.336.093,90	26.225.291,73	75.110.802,17D
191219900	* OUTRAS ARRECADACOES		26.225.291,73	101.336.093,90	75.110.802,17C
192000000	FIXACAO ORCAMENTARIA DA DESPESA		161.209.514,52	80.282.556,00	80.926.958,52D
192100000	DOTACAO ORCAMENTARIA		160.992.000,00	80.281.500,00	80.710.500,00D
192110000	= DOTACAO INICIAL		160.992.000,00	80.221.500,00	80.710.500,00D
192120000	DOTACAO SUPLEMENTAR		60.000,00	30.000,00	30.000,00D
192120500	= ANULACAO TOTAL OU PARCIAL DE DOT.		60.000,00	30.000,00	30.000,00D
192190000	DOTACAO CANCELADA		30.000,00	30.000,00	30.000,00C
192190300	* = CANCELAMENTO DE DOTACAO		30.000,00	30.000,00	30.000,00C
192400000	EXECUCAO DA DESPESA		217.514,52	1.056,00	216.458,52D
192410000	EMPENHO DA DESPESA		217.514,52	1.056,00	216.458,52D
192410100	EMPENHO POR EMISSAO		108.757,26	528,00	108.229,26D
192410101	= EMISSAO DE EMPENHO		108.757,26		108.757,26D
192410109	* = ANULACAO DE EMPENHO			528,00	528,00C
192410400	EMPENHOS POR CREDOR		108.757,26	528,00	108.229,26D
192410401	= VALORES COMPROMETIDOS - (CREDOR)		108.757,26	528,00	108.229,26D
193000000	EXECUCAO DE PROGRAMACAO FINANCEIRA		423.531.807,02	186.980.091,42	236.551.715,60D
193100000	CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO		322.092.757,26	160.563.528,00	161.529.229,26D
193110000	COTAS FINANCEIRAS		161.100.757,26	80.282.028,00	80.818.729,26D
193110100	COTAS DE DESPESA ORCAMENTARIA		160.992.000,00	80.281.500,00	80.710.500,00D
193110101	= COTAS DE DESPESA AUTORIZADA		160.992.000,00	80.251.500,00	80.740.500,00D
193110109	* = ANULACAO DE COTA DE DESPESA AU			30.000,00	30.000,00C
193110400	CONTROLE DE SOLICITACAO DE COTAS		108.757,26	528,00	108.229,26D
193110401	= COTAS EMPENHADAS DO EXERCICIO		108.757,26	528,00	108.229,26D
193120000	PROGRAM. DE DESEMBOLSO EXTRA-ORCAM		160.992.000,00	80.281.500,00	80.710.500,00D
193120100	= COTA DE DESPESA ORCAMENTARIA (CO		160.992.000,00	80.281.500,00	80.710.500,00D
193200000	DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS		101.336.621,90	26.322.781,56	75.013.840,34D
193290000	OUTRAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRA		101.336.621,90	26.322.781,56	75.013.840,34D
193290100	= DISPONIBILIDADES POR FONTE DE RE		101.336.621,90	26.322.781,56	75.013.840,34D
193300000	OBRIGACOES A PAGAR		102.427,86	93.781,86	8.646,00D
193310000	CONTRAPARTIDA DAS OBRIGACOES A PAG		102.427,86	93.781,86	8.646,00D
197000000	OUTROS CONTROLES		297.407,52	6.522,03	290.885,49D
197500000	CONTROLE TRIBUTARIO-IRRF/ISS/INSS		97.489,83	528,00	96.961,83D
197510000	CONTROLE DE PAGAMENTOS DE FORNECED		97.489,83	528,00	96.961,83D
197600000	CONTROLE DE PAGAMENTO		199.917,69	5.994,03	193.923,66D
197610000	= DESPESAS PAGAS POR EMPENHO		97.489,83	528,00	96.961,83D
197640000	DESPESAS LIQUIDADAS POR EMPENHO		102.427,86	5.466,03	96.961,83D
199000000	COMPENSACOES ATIVAS DIVERSAS		12.000,00	2.300,00	9.700,00D

Juliana Mérida Viana
CRC / RJ - 1026490-8
Chefe Divisão de Contabilidade
PREVICAMPOS
Mat.: 22491 - Port.: 2131/2009

José Carlos Silva
Dir. Adm. Financeiro
PREVICAMPOS
Mat.: 21811 - Port.: 495/09

Benilson A. B. Paravidino
Presidente
Port.: 18/09

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES * 12/11/2010 AS 08:52 *
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA
200300 - INSTITUTO DE PREVID SERV PUBL MUN DE CAMPOS
00003 - GESTAO DE AUTARQUIA

OPCAO : 3
EXERCICIO: 2010 REFERENCIA: OUTUBRO
DATA : 12/11/2010 PAG.: 3

CONTA	TITULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCICIO		SALDO ATUAL
			DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	
199100000	RESPONSABILIDADES POR VAL., TITULO		12.000,00	2.300,00	9.700,00D
199110000	RESPONSABILIDADES DE TERCEIROS		12.000,00	2.300,00	9.700,00D
199110600	CONTROLE DE ADIANTAMENTOS CONCEDIDO		12.000,00	2.300,00	9.700,00D
199110601	= ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS		12.000,00	2.300,00	9.700,00D
200000000	PASSIVO	484.290.372,90C	738.500.107,44	1.269.319.055,96	1.015.109.321,42D
210000000	PASSIVO CIRCULANTE		102.955,86	102.955,86	
212000000	OBRIGACOES EM CIRCULACAO		102.955,86	102.955,86	
212100000	OBRIGACOES A PAGAR		102.955,86	102.955,86	
212110000	CREDORES POR EMPENHOS LIQUIDADOS		102.955,86	102.955,86	
212110100	FORNECEDORES E CREDORES DO EXERCIC		102.955,86	102.955,86	
212110101	= FORNECEDORES E CREDORES		81.253,86	81.253,86	
212110102	= DIARIAS DO EXERCICIO		9.702,00	9.702,00	
212110103	= ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS NO EXER		12.000,00	12.000,00	
220000000	PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO	312.942.756,21C	388.526.026,37	521.069.215,28	445.485.945,12C
222000000	OBRIGACOES EXIGIVEIS A LONGO PRAZO	312.942.756,21C	388.526.026,37	521.069.215,28	445.485.945,12C
222500000	PROVISOES MATEMATICAS PREVIDENCIAR	312.942.756,21C	388.526.026,37	521.069.215,28	445.485.945,12C
222520000	PROVISOES PARA BENEFICIOS A CONCED		243.363.975,14	521.069.215,28	277.705.240,14C
222520100	AOSENT. E PENSOES PARA GERACAO AT			521.069.215,28	521.069.215,28C
222520200	* CONTRIB.DO ENTE PARA GERACAO ATU		128.815.249,14		128.815.249,14D
222520300	CONTRIB.SERVIDORES P/GERACAO ATUAL		114.548.726,00		114.548.726,00D
222520301	* ATIVOS (REDUTORA)		114.548.726,00		114.548.726,00D
222530000	PROVISOES AMORTIZADAS (REDUTORA)		145.162.051,23		145.162.051,23D
222530100	* SERVICO PASSADO (REDUTORA)		145.162.051,23		145.162.051,23D
222590000	PROVISOES ATUARIAS PARA AJUSTE DE	312.942.756,21C			312.942.756,21C
222590400	PROV. ATUARIAL P/CONTINGENCIAS DE B	69.426.310,03C			69.426.310,03C
222590500	OUTRA PROVISOES ATUARIAIS P/ AJUS	243.516.446,18C			243.516.446,18C
240000000	PATRIMONIO LIQUIDO	171.347.616,69C			171.347.616,69C
241000000	PATRIMONIO / CAPITAL	190.131.326,00C			190.131.326,00C
241100000	PATRIMONIO	190.131.326,00C			190.131.326,00C
243000000	LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	18.783.709,31D			18.783.709,31D
243200000	RESULTADO DE EXERCICIOS ANTERIORES	18.783.709,31D			18.783.709,31D
290000000	PASSIVO COMPENSADO		349.871.125,21	748.146.884,82	398.275.759,61C
291000000	PREVISAO ORCAMENTARIA DA RECEITA		80.496.500,00	160.993.000,00	80.496.500,00C
291100000	PREVISAO ORCAMENTARIA POR NATUREZA			80.496.500,00	80.496.500,00C
291110000	= PREVISAO INICIAL DA RECEITA			80.496.500,00	80.496.500,00C
291200000	PREVISAO ORCAMENTARIA POR FONTE DE		80.496.500,00	80.496.500,00	80.496.500,00C
291210000	CONTROLE POR FONTE		80.496.500,00	80.496.500,00	80.496.500,00C
291210100	= PREVISAO INICIAL POR FONTE DE RE			80.496.500,00	80.496.500,00D
291219900	* OUTROS CONTROLE POR FONTE DE RE		80.496.500,00		80.496.500,00D
292000000	EXECUCAO ORCAMENTARIA DA DESPESA		81.121.558,59	162.048.517,11	80.926.958,52C
292100000	DISPONIBILIDADE DE CREDITO		80.708.679,15	161.239.179,15	80.530.500,00C
292110000	= CREDITO DISPONIVEL		80.570.257,26	160.992.528,00	80.422.270,74C
292120000	CREDITO INDISPONIVEL/CONTINGENCIAD		30.000,00	30.000,00	
292120100	= CREDITO BLOQUEADO		30.000,00	30.000,00	
292130000	DOTACAO UTILIZADO		108.421,89	216.651,15	108.229,26C

Juliana Mérida Viana
CRC / RJ - 102649/0-8
Chefe Divisão de Contabilidade
PREVICAMPOS
Mat.: 22491 - Port. 2131/2009

José Carlos Silva
Dir. Adm. Financeiro
PREVICAMPOS
Mat.: 21811 - Port.: 495/09

Genilson A. B. Paraviano
Presidente
Port.: 18/09

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES * 12/11/2010 AS 08:52 *
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA
200300 - INSTITUTO DE PREVID SERV PUBL MUN DE CAMPOS
00003 - GESTAO DE AUTARQUIA

OPCAO : 3
EXERCICIO: 2010 REFERENCIA: OUTUBRO
DATA : 12/11/2010 PAG.: 4

CONTA	TITULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCICIO		SALDO ATUAL
			DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	
292130100	= DOTACAO EMPENHADA A REALIZAR		102.955,86	114.223,29	11.267,43C
292130200	= DOTACAO LIQUIDADADA		5.466,03	102.427,86	96.961,83C
292200000	MOVIMENTO DE CREDITOS			180.000,00	180.000,00C
292210000	DESCENTRALIZACAO EXTERNA DE CREDIT			180.000,00	180.000,00C
292210100	= DESTAQUE CONCEDIDO			180.000,00	180.000,00C
292400000	EXECUCAO DA DESPESA		412.879,44	629.337,96	216.458,52C
292410000	EMISSAO DE EMPENHO		412.879,44	629.337,96	216.458,52C
292410100	EMPENHO POR EMISSAO		206.439,72	314.668,98	108.229,26C
292410101	= EMPENHOS A LIQUIDAR		102.955,86	114.223,29	11.267,43C
292410102	= EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR-POR		102.955,86	102.955,86	
292410103	= EMPENHOS LIQUIDADOS E PAGOS-POR		528,00	97.489,83	96.961,83C
292410400	EMPENHOS POR CREDORES		206.439,72	314.668,98	108.229,26C
292410401	= VALORES A LIQUIDAR		102.955,86	114.223,29	11.267,43C
292410402	= VALORES LIQUIDADOS A PAGAR-POR C		102.955,86	102.955,86	
292410403	= VALORES PAGOS-POR CREDOR		528,00	97.489,83	96.961,83C
293000000	EXECUCAO DE PROGRAMACAO FINANCEIRA		188.244.244,59	424.795.960,19	236.551.715,60C
293100000	CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO		161.827.681,17	323.356.910,43	161.529.229,26C
293110000	COTAS FINANCEIRAS		80.790.395,67	161.609.124,93	80.818.729,26C
293110100	COTA DE DESPESA ORCAMENTARIA		80.708.679,15	161.419.179,15	80.710.500,00C
293110101	= COTA DE DESPESA A FIXAR		80.461.500,00	160.992.000,00	80.530.500,00C
293110103	= COTA DE DESPESA DISPONIVEL A EMP		108.757,26	528,00	108.229,26D
293110104	= COTA DE DESPESA EMPENHADA		102.955,86	114.223,29	11.267,43C
293110105	= CRONOGRAMA ORCAMENTARIO EXECUTAD		5.466,03	102.427,86	96.961,83C
293110109	= COTA FINANCEIRA INDISPONIVEL		30.000,00	30.000,00	
293110112	= COTA DE DESPESA CONCEDIDA			180.000,00	180.000,00C
293110400	CONTROLE DE SOLICITACAO DE COTAS		81.716,52	189.945,78	108.229,26C
293110401	= COTAS EMPENHADAS A LIQUIDAR		76.250,49	114.223,29	37.972,80C
293110402	= COTAS LIQUIDADAS A SOLICITAR		5.466,03	75.722,49	70.256,46C
293120000	COTA ORCAMENTARIA		81.037.285,50	161.747.785,50	80.710.500,00C
293120200	= COTA DISPONIVEL A REQUISITAR		80.576.794,26	160.998.537,00	80.421.742,74C
293120300	= COTA RESERVADA PARA FUTURO EMPEN		115.294,26	115.294,26	
293120400	= COTA LIBERADA P/ EMPENHAMENTO		108.757,26	109.285,26	528,00C
293120500	= COTA EMPENHADA A LIQUIDAR		102.955,86	114.223,29	11.267,43C
293120600	= COTA LIQUIDADADA A PAGAR		102.955,86	102.955,86	
293120700	= COTA PAGA		528,00	97.489,83	96.961,83C
293120900	= COTA INDISPONIVEL		30.000,00	30.000,00	
293121200	= COTA ORCAMENTARIA CONCEDIDA			180.000,00	180.000,00C
293200000	CONTRAPARTIDA DISP. FINANCEIRA P/		26.322.781,56	101.336.621,90	75.013.840,34C
293300000	OBRIGACOES A PAGAR		93.781,86	102.427,86	8.646,00C
293310000	OBRIGACOES A PAGAR POR FONTE NO EX		93.781,86	102.427,86	8.646,00C
293310100	= OBRIGACOES A PAGAR DO EXERCICIO		93.781,86	102.427,86	8.646,00C
297000000	OUTROS CONTROLES		6.522,03	297.407,52	290.885,49C
297500000	CONTROLE DE TRIBUTOS - DIRF		528,00	97.489,83	96.961,83C
297510000	= CONTROLE DE FORNECEDOR PAGO		528,00	97.489,83	96.961,83C
297600000	CONTROLE DE PAGAMENTO		5.994,03	199.917,69	193.923,66C

Juliana Mérida Viana
CRC / RJ - 102649/0-8
Chefe Divisão de Contabilidade
PREVICAMPOS
Mat.: 22491 - Port. 2131/2009

José Carlos Silva
Dir. Adm. Financeiro
PREVICAMPOS
Mat.: 21811 - Port.: 495/09

Genilson A. B. Paraviano
Presidente
Port.: 18/09

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES * 12/11/2010 AS 08:52 *
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA
200300 - INSTITUTO DE PREVID SERV PUBL MUN DE CAMPOS
00003 - GESTAO DE AUTARQUIA

OPCAO : 3
EXERCICIO: 2010 REFERENCIA: OUTUBRO
DATA : 12/11/2010 PAG.: 5

CONTA	TITULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCICIO		SALDO ATUAL
			DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	
297610000	= DESPESAS PAGAS POR EMPENHO		528,00	97.489,83	96.961,83C
297640000	= DESPESAS LIQUIDADAS POR EMPENHO		5.466,03	102.427,86	96.961,83C
299000000	COMPENSACOES PASSIVAS DIVERSAS		2.300,00	12.000,00	9.700,00C
299100000	TITULOS E VALORES SOB RESPONSABILIDADE		2.300,00	12.000,00	9.700,00C
299120000	= CONTROLE DE ADIANTAMENTO P/NE		2.300,00	12.000,00	9.700,00C
300000000	DESPESA		102.427,86	5.466,03	96.961,83D
330000000	DESPESAS CORRENTES		94.305,86	5.466,03	88.839,83D
333000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		94.305,86	5.466,03	88.839,83D
333900000	APLICACOES DIRETAS		94.305,86	5.466,03	88.839,83D
333901400	DIARIAS - CIVIL		9.174,00	528,00	8.646,00D
333901414	DIARIAS NO PAIS - PESSOAL CIVIL		9.174,00	528,00	8.646,00D
333903000	MATERIAL DE CONSUMO		18.583,37		18.583,37D
333903016	MATERIAL DE EXPEDIENTE		8.508,37		8.508,37D
333903026	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO		875,00		875,00D
333903099	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO		9.200,00		9.200,00D
333903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		4.203,88		4.203,88D
333903301	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		4.203,88		4.203,88D
333903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSO		62.344,61	4.938,03	57.406,58D
333903901	ASSINATURAS DE PERIODICOS E ANUIDA		1.680,00		1.680,00D
333903922	EXPOSICOES, CONGRESSOS E CONFERENC		4.510,00		4.510,00D
333903943	SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA		16.804,03		16.804,03D
333903944	SERVICOS DE AGUA E ESGOTO		5.077,30	537,80	4.539,50D
333903958	SERVICOS DE TELECOMUNICACOES		20.494,97	4.400,23	16.094,74D
333903963	SERVICOS GRAFICOS		780,00		780,00D
333903969	SEGUROS EM GERAL		4.210,71		4.210,71D
333903980	HOSPEDAGENS		264,62		264,62D
333903999	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS - PESSO		8.522,98		8.522,98D
340000000	DESPESAS DE CAPITAL		8.122,00		8.122,00D
344000000	INVESTIMENTOS		8.122,00		8.122,00D
344900000	APLICACOES DIRETAS		8.122,00		8.122,00D
344905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		8.122,00		8.122,00D
344905206	APARELHOS E EQUIPTOS DE COMUNICACA		2.802,00		2.802,00D
344905234	MAQ., UTENSILIOS E EQUIPTOS DIVERS		5.090,00		5.090,00D
344905299	OUTROS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PE		230,00		230,00D
400000000	RECEITA		26.225.291,73	101.336.093,90	75.110.802,17C
410000000	RECEITAS CORRENTES		10.578.699,62	82.951.484,95	72.372.785,33C
412000000	RECEITA DE CONTRIBUICOES		3.247.642,55	18.498.060,20	15.250.417,65C
412100000	CONTRIBUICOES SOCIAIS		3.247.642,55	18.498.060,20	15.250.417,65C
412102900	CONTR. PREVIDENCIARIAS DO REGIME P		3.247.642,55	18.498.060,20	15.250.417,65C
412102907	CONTRIBUICAO DE SERVIDOR ATIVO CIV		3.194.297,35	17.856.091,44	14.661.794,09C
412102909	CONTRIBUICAO DE SERVIDOR INATIVO C		53.345,20	520.319,57	466.974,37C
412102911	CONTRIBUICOES DO SERVIDOR PENSIONI			121.649,19	121.649,19C
413000000	RECEITA PATRIMONIAL		7.331.057,07	63.992.911,08	56.661.854,01C
413200000	RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS		7.331.057,07	63.992.911,08	56.661.854,01C
413240000	FUNDOS DE INVESTIMENTO		805.972,00	1.436.642,32	630.670,32C

Juliana Mérida Viana
CRC / RJ - 1026490-8
Chefe Divisão de Contabilidade
PREVICAMPOS
Mat.: 22491 - Port. 2131/2009

José Carlos Silva
Dir. Adm. Financeiro
PREVICAMPOS
Mat.: 21811 - Port. 495/09

Benilson A. G. Paraviano
Presidente
Port.: 1809

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES * 12/11/2010 AS 08:52 *
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA
200300 - INSTITUTO DE PREVID SERV PUBL MUN DE CAMPOS
00003 - GESTAO DE AUTARQUIA

OPCAO : 3
EXERCICIO: 2010 REFERENCIA: OUTUBRO
DATA : 12/11/2010 PAG.: 6

CONTA	TITULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCICIO		SALDO ATUAL
			DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	
413240200	FUNDOS DE APLICACOES EM COTAS - RE		805.972,00	1.436.642,32	630.670,32C
413280000	REMUNERACAO INVESTIMENTOS DO RPPS		6.525.085,07	62.556.268,76	56.031.183,69C
413281000	REMUN.INVESTIMENTOS DO RPPS - REND		6.525.085,07	52.015.987,21	45.490.902,14C
413282000	REMUN.INVESTIMENTOS DO RPPS - REND			10.540.281,55	10.540.281,55C
419000000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES			460.513,67	460.513,67C
419200000	INDENIZACOES E RESTITUICOES			454.929,20	454.929,20C
419220000	RESTITUICOES			454.929,20	454.929,20C
419221000	COMP. FINAN. ENTRE REG. PROP.PREV.			454.929,20	454.929,20C
419221001	COMPENSACAO FINAN. RG PREVIDENCIA			454.929,20	454.929,20C
419900000	RECEITAS CORRENTES DIVERSAS			5.584,47	5.584,47C
419909900	OUTRAS RECEITAS			5.584,47	5.584,47C
419909901	OUTRAS RECEITAS			5.584,47	5.584,47C
470000000	RECEITAS INTRA-ORCAMENTARIAS CORRE		1.595.795,74	18.353.019,05	16.757.223,31C
472000000	RECEITAS INTRA-ORCAMENTARIAS		1.595.795,74	18.353.019,05	16.757.223,31C
472100000	CONTRIBUICOES SOCIAIS - INTRA-ORCA		1.595.795,74	18.353.019,05	16.757.223,31C
472102900	CONTR.PREV. REGIME PROPRIO INTRA-O		1.595.795,74	18.353.019,05	16.757.223,31C
472102901	CONTRIB.PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO		1.595.795,74	18.353.019,05	16.757.223,31C
490000000	DEDUCOES DA RECEITA CORRENTE		14.050.796,37	31.589,90	14.019.206,47D
498000000	RETIFICADORA		14.050.796,37	31.589,90	14.019.206,47D
498100000	* RETIFICADORA DA RECEITA CORRENTE		14.050.796,37	31.589,90	14.019.206,47D
500000000	RESULTADO DIMINUTIVO DO EXERCICIO		132.561.772,28		132.561.772,28D
520000000	RESULTADO EXTRA-ORCAMENTARIO		132.561.772,28		132.561.772,28D
523000000	DECRESCIMOS PATRIMONIAIS		132.561.772,28		132.561.772,28D
523100000	DESINCORPORACOES DE ATIVOS		18.583,37		18.583,37D
523120000	BAIXA DE BENS MOVEIS		18.583,37		18.583,37D
523120200	BENS DE ESTOQUE		18.583,37		18.583,37D
523120202	CONSUMO IMEDIATO		18.583,37		18.583,37D
523300000	INCORPORACAO DE PASSIVOS		132.543.188,91		132.543.188,91D
523310000	INCORPORACAO DE OBRIGACOES		132.543.188,91		132.543.188,91D
523310700	PROVISOES		132.543.188,91		132.543.188,91D
523310730	PROVISOES MATEMATICA PREVIDENCIARI		132.543.188,91		132.543.188,91D
600000000	RESULTADO AUMENTATIVO DO EXERCICIO			26.705,37	26.705,37C
610000000	RESULTADO ORCAMENTARIO			26.705,37	26.705,37C
613000000	MUTACOES ATIVAS			26.705,37	26.705,37C
613100000	INCORPORACOES DE ATIVOS			26.705,37	26.705,37C
613110000	AQUISICOES DE BENS			26.705,37	26.705,37C
613110200	BENS MOVEIS			26.705,37	26.705,37C
613110201	BENS MOVEIS DE USO PERMANENTE			8.122,00	8.122,00C
613110202	BENS DE ESTOQUE			18.583,37	18.583,37C

Juliana Mérida Viana
CRC / RJ - 1026490-8
Chefe Divisão de Contabilidade
PREVICAMPOS
Mat.: 22491 - Port. 2131/2009

José Carlos Silva
Dir. Adm. Financeiro
PREVICAMPOS
Mat.: 21811 - Port. 495/09

Benilson A. G. Paraviano
Presidente
Port.: 1809

RESUMO :
ATIVO = 957.588.094,85D
PASSIVO = 1.015.109.321,42C
DESPESA = 96.961,83D
RECEITA = 75.110.802,17C

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA
200300 - INSTITUTO DE PREVID SERV PUBL MUN DE CAMPOS
00003 - GESTAO DE AUTARQUIA

* 12/11/2010 AS 08:52 *

OPCAO : 3
EXERCICIO: 2010 REFERENCIA: OUTUBRO
DATA : 12/11/2010 PAG.: 7

CONTA	TITULO	SALDO INICIAL	DEBITO ATE O MES	MOVIMENTO DO EXERCICIO CREDITO ATE O MES	SALDO ATUAL
	RESULTADO DIMINUITIVO DO EXERCICIO	=	132.561.772,28D		
	RESULTADO AUMENTATIVO DO EXERCICIO	=	26.705,37C		

Benilson A. B. Paravidino
Benilson A. B. Paravidino
Portaria nº. 018/2009
Presidente

José Carlos Silva
José Carlos Silva
Portaria nº. 495/2009
Diretor Financeiro

Juliana Mérida Viana
Juliana Mérida Viana
Portaria nº 2131/2009
CRC/RJ 102649/0-8
Chefe Divisão de Contabilidade

Id: 1050582

Alocação dos Recursos/Diversificação		7.1. Alocação dos recursos		7.2. Diversificação
		Lim.Inf(%)	Lim.Sup(%)	
a. Renda Fixa - Art. 6º				
a.1. Títulos Tesouro Nacional - SELIC - Art. 6º, I, "a"		0	100	100%
a.2. FI 100% títulos TN - Art. 6º, I, "b"		20	100	100%
a.3. Operações Compromissadas - Art. 6º, II		0	15	100%
a.4. FI Referenciado Renda Fixa - Art. 6º, III, "a"		0	80	20%
a.5. FI Previdenciário Renda Fixa - Art. 6º, III, "b"		0	80	25%
a.6. Poupança - Art. 6º, IV		0	20	100%
a.7. FI de Renda Fixa - Art. 6º, V		0	30	20%
a.8. FI em Direitos Creditórios - aberto - Art. 6º, VI		0	15	20%
a.9. FI em Direitos Creditórios - fechado - Art. 6º, VII		0	5	20%
b. Renda Variável - Art. 7º				
b.1. FI Previdenciário em Ações - Art. 7º, I		0	30	25%
b.2. FI de Índices Referenciados em Ações - Art. 7º, II		0	20	20%
b.3. FI em Ações - Art. 7º, III		0	15	20%
b.4. FI Multimercado - aberto - Art. 7º, IV		0	5	20%
b.5. FI em Participações - fechado - Art. 7º, V		0	5	20%
b.6. FI Imobiliário - Art. 7º, VI		0	5	20%
c. Imóveis - Art. 8º				
c.1. Aplicações com Imóveis - Art. 8º		0	5	20%
d. Ativos em enquadramento - Art. 25				
		0	0	0

8. Cenário Macroeconômico e Análise Setorial para Investimentos
UTILIZAÇÃO DO RELATÓRIO FOCUS DO BANCO CENTRAL DO BRASIL
ANÁLISE DO CENÁRIO DA TAXA DE INFLAÇÃO E TAXA DE JUROS PARA ALOCAÇÃO EM ATIVOS INDEXADOS À INFLAÇÃO, TÍTULOS PREFIXADOS OU PÓS-FIXADOS.

9. Objetivos da gestão
GESTÃO CONCENTRADA EM RENDA FIXA, COM ACOMPANHAMENTO DA META ATUARIAL - PARA OS ATIVOS DO SEGMENTO DE RENDA FIXA ISOLADAMENTE. SEGMENTO DE RENDA VARIÁVEL - ACOMPANHAMENTO DO IBOVESA OU IBX. CARTEIRA GLOBAL - META ATUARIAL.
TAXAS DE ADMINISTRAÇÃO MÁXIMAS: 0,30% AO ANO PARA FUNDOS REFERENCIADOS; 0,50% AO ANO PARA FUNDOS DE RENDA FIXA; 1% AO ANO PARA FIDC E 4% AO ANO PARA FUNDOS DE RENDA VARIÁVEL.

10. Estratégia de formação de preços - Investimentos e desinvestimentos
CONSULTA ÀS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS E ACOMPANHAMENTO DO MERCADO SECUNDÁRIO VIA SITE DA ANDIMA - TAXAS MÉDIAS.
RECEBIMENTO DA CARTEIRA DOS FUNDOS DE INVESTIMENTOS INVESTIDOS E ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS JUNTO A ANDIMA.

11. Critérios de Contratação - Administração de carteiras de renda fixa e renda variável
PROCESSO DE DUE DILIGENCE, COM APRESENTAÇÃO DOS SEGUINTE CRITÉRIOS: SOLIDEZ PATRIMONIAL DA ENTIDADE; VOLUME DE RECURSOS E A EXPERIÊNCIA POSITIVA NO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS DE TERCEIROS.

12. Testes Comparativos e de Avaliação para acompanhamento dos resultados dos gestores e da diversificação da gestão externa dos ativos
AVALIAÇÃO MENSAL DO DESEMPENHO DOS GESTORES EXTERNOS, COM A META DE 100% DO ATUARIAL PARA O SEGMENTO DE RENDA FIXA. A CARTEIRA GLOBAL SERÁ AVALIADA TRIMESTRALMENTE, EM RELAÇÃO A META ATUARIAL. ATÉ 100% DOS ATIVOS ALOCADOS NO SEGMENTO DE RENDA FIXA. ATÉ 30% DOS ATIVOS ALOCADOS EM RENDA VARIÁVEL.

13. Observações:

14. Entidade certificadora/validade da certificação
Nome da Entidade Certificadora: Associação Nacional dos Bancos de Investimento - ANBID
Validade do Certificado (data): 13/07/2012

15. Declaração: A Política de Investimentos completa e a documentação que a suporta, encontra-se à disposição dos órgãos de controle e supervisão competentes
Responsável: Benilson Amaro Barcelos Paravidino CPF: 322.098.867-91 Data: 18/11/2010 Assinatura: *Benilson A. B. Paravidino*
Presidente



Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Campos dos Goytacazes - RJ

Conselho Deliberativo

PARECER

O Conselho Deliberativo do PREVICAMPOS - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, declara que após examinar o parecer do Conselho Fiscal, relativo ao Balancete do Mês de Outubro do exercício de 2010 e aprovação da Política de Investimento do exercício 2011, aprova a referida demonstração por refletir adequadamente a posição financeira deste Instituto.

Campos dos Goytacazes, 18 de novembro de 2010.

Presidente: _____

Membros: _____

Thelma Gonçalves
Luiz Carlos
Luiz Carlos
Luiz Carlos
Luiz Carlos



Av. Alberto Torres, nº 173, centro - Campos dos Goytacazes-RJ CEP 28.035-580
Site: <http://www.precicampos.com.br>
Tel.: (22) 2733-9307 / 2722-4465 e-mail: precicampos@amajl.com
Telefax: (22) 2734-0778

Id: 1050627

Coordenadoria de Desenvolvimento Social

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA nº. 005/2010

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE E A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com objetivo de dar transparência aos atos e ações de saúde que são públicos e,

CONSIDERANDO que veladamente são feitas denúncias no sentido de imputar irregularidades com referência a atos praticados pelos órgãos acima mencionados, sem, no entanto, responsabilizar demonstrando a autoria para que se possam adotar as providências tanto administrativamente como judicialmente;

CONSIDERANDO ainda que essas denúncias partem de vários segmentos, mas como já dito, não apontam quem são os possíveis responsáveis por esses atos que se comprovados terão por parte da atual administração pública municipal a tomada de posição intransigente em defesa do erário, adotando todas as medidas e procedimentos visando impedir que se caracterize qualquer dano;

CONSIDERANDO que o gestor público tem obrigação/dever de não

tergiversar quando se trata de lançar qualquer mácula as ações da administração, mesmo que não se tenha nenhum fato comprovado;

CONSIDERANDO que a apuração de qualquer denúncia de irregularidade deve ser apurada e levada as últimas conseqüências, porque isso depura e demonstra a transparência com a coisa que é pública;

R E S O L V E:

a) Instituir com o objetivo acima apontado, uma COMISSÃO DE SINDICÂNCIA no âmbito dos respectivos órgãos, com o objetivo de proceder apuração minuciosa e completo levantamento quanto aos atos e procedimentos levados a efeito por todos quantos realizem qualquer relacionamento com as áreas apontadas, determinando funções e atividades desenvolvidas, finalidade e resultado quanto ao interesse público;

b) O prazo inicial para os trabalhos da Comissão será de 30 (trinta) dias prorrogável por mais 30 (trinta) desde que seja requerido de forma motivada aos ora instituintes da Sindicância;

c) Concluído os trabalhos deverá tudo que for apurado, inclusive, se for o caso, com auditoria, remetidos ao Procurador Geral do Município, para que adote todos os procedimentos administrativos e judiciais que entenda cabíveis e tendentes a ressarcir possíveis prejuízos que vierem a ser constatados;

d) A Comissão fica investida de poderes para requisitar os documentos os processos e procedimentos que se fizerem necessários a verificação e apuração dos fatos;

d) A comissão a que alude essa Portaria é constituída dos seguintes membros:

- * Luciano Kezen Padrão;
- * Fábio Paravidino da Silva;
- * Marcos André Hauaji Leal.

Campos dos Goytacazes-RJ, 19 de novembro de 2010.

Paulo Roberto Hirano
Secretário Municipal de Saúde

Id: 1050712

QUADRO GERAL DE PREÇOS - PREGÃO 054/2010

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM SEDE NA RUA VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA, 875 - CENTRO - CAMPOS DOS GOYTACAZES, TORNA PÚBLICO O ITEM DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2010, QUE FORAM REGISTRADOS PELO PERÍODO DE 08 (OITO) MESES, CONFORME DISCRIMINADO ABAIXO:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	VALOR UNITÁRIO R\$	EMPRESA VENCEDORA
1	COFFEE BREAK TIPO 1 - biscoitos salgadinhos, biscoitos doce tipo maisena, biscoito de polvilho, torradas, pãezinhos de forma, fatiados, bolos fatiados sabores variados, requeijão light, manteiga, patê de frango, patê de atum, café, suco de frutas sabores variados, refrigerante de primeira linha sabores variados, água mineral, copos descartáveis e guardanapos. Arrumar a mesa e não precisa de garçom, para 2.500 pessoas.	2500	peessoa	R\$ 16,00	J. TADEU RODRIGUES ALMEIDA ME
2	COFFEE BREAK TIPO 2 - pão de forma fatiado recheado com presunto, mussarela e manteiga, embalados, refrigerante de primeira linha em lata de 350ml, água mineral em garrafa de 500ml e uma maçã. Embalar em sacola (tipo kit).	360	peessoa	R\$ 8,00	J. TADEU RODRIGUES ALMEIDA ME
3	COFFEE BREAK TIPO 3 - salgadinhos: espetinhos de frios com presunto e queijo prato; salgadinhos assados: empadinhas e esfirras de frango; salgadinhos fritos: coxinhas de frango, risoles, esfirras, mine quibe, empanados; cachorro quente, pipoca, maçã do amor, algodão doce, torta salgada, torta doce com recheio de baba de moça e nozes e com cobertura de machimelo, enfeitada com chocolate; refrigerantes de primeira linha em sabores variados, sucos de frutas naturais sabores variados,; água mineral sem gás em garrafas de 1,5 litros; pratos, garfos e copos descartáveis, guardanapos. Arrumar a mesa e garçom.	800	peessoa	R\$ 26,00	J. TADEU RODRIGUES ALMEIDA ME
4	REFEIÇÃO TIPO 1 - arroz branco, strogonoff de franco, batata palha, salada de legumes, refrigerantes de primeira linha sabores, sobremesa de sorvete sabor napolitano, pratos, talheres e copos descartáveis e guardanapo, para 150 pessoas. Arrumar a mesa.	150	peessoa	R\$ 18,00	J. TADEU RODRIGUES ALMEIDA ME
5	REFEIÇÃO TIPO 2 - arroz a grega, filé de frango grelhado, batata frita, purê de batata, refrigerante de primeira linha sabores, sobremesa de sorvete sabor napolitano, pratos, talheres e copos descartáveis e guardanapo, para 150 pessoas. Arrumar a mesa.	150	peessoa	R\$ 18,00	J. TADEU RODRIGUES ALMEIDA ME

Campos dos Goytacazes, 08 de Novembro de 2010.

Dr. Paulo Roberto Hirano
Secretário Municipal de Saúde

Id: 1050532

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DR. JOÃO BARCELLOS MARTINS

Portaria FJBM Nº. 143/ 2010

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DR. JOÃO BARCELLOS MARTINS, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização dos bancos de dados do Departamento de Pessoal da Fundação Dr. João Barcellos Martins;

CONSIDERANDO a necessidade de se manter atualizados os registros no Sistema Integrado de Gestão Fiscal - SIGFIS do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO ainda, que a eficácia dos atos administrativos fica condicionada a publicidade dos mesmos.

RESOLVE publicar os **Contratos de Trabalho rescindidos** pela Fundação Dr. João Barcellos Martins, conforme listagem abaixo:

MATR.	NOME	CARGO	DT. RESCISÃO	JUSTIFICATIVA
28617	Beatricia Tito Almeida	Médica	05/11/2010	A pedido

FUNDAÇÃO DR. JOÃO BARCELLOS MARTINS, 12 DE NOVEMBRO DE 2010.

Dr. Ricardo Madeira Coelho de Azevedo
- Presidente / FJBM -

Id: 1050533

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DR. JOÃO BARCELLOS MARTINS, COM SEDE NA RUA ROCHA LEÃO Nº 02 BAIRRO CAJU - CAMPOS DOS GOYTACAZES, APÓS A RECEIÇÃO CONTRATUAL COM A EMPRESA AMAZÔNIA DISTRIBUIDORA LTDA, TORNA PÚBLICO OS ITENS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2010, QUE FORAM REGISTRADOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME DISCRIMINADO ABAIXO:

QUADRO GERAL DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2010

ITEM	DESCRIÇÃO	QT-UNID	VALOR UNITÁRIO R\$	EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO
3	Adocante dietético artificial, - com valor calorico para 0,04 ml 0 - 1 kcal, carboidrato, fibra, proteína, gordura 0 g. embalagem com 100 ml, em frasco de polietileno atoxico. validade minima de 09 meses a partir da entrega.	480 UNID	R\$ 1,45	Fidalgos Comércio e Serviços Ltda
15	Macarrao para lasanha tipo 01; - ingredientes: semola de trigo especial e beta-caroteno (pro vitamina a). pacote com 500 gramas. validade minima de 06 meses a partir da entrega.	2000 PCT	R\$ 2,30	Fidalgos Comércio e Serviços Ltda
35	Farinha de rosca seca, fina, - ligeiramente torrada, de cor amarelada, isenta de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em saco plastico transparente, atoxico, acondicionada em caixa de papelão reforçado. embalagem com 500 gramas. validade minima de 06 meses a partir da entrega.	7000 PCT	R\$ 1,25	Barcellos & Cia Ltda

Campos dos Goytacazes, 16 de Novembro 2010.

Dr. Ricardo Madeira C.de Azevedo
Presidente da Fundação Dr. João Barcellos Martins

Id: 1050351

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA SMEC nº 178/2010
De 29 de outubro de 2010

Estabelece normas e procedimentos de matrícula para ingresso e permanência de alunos nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Campos dos Goytacazes para o ano letivo de 2011 e dá outras providências.

A Secretária de Educação do Município de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que o acesso ao Ensino Fundamental obrigatório e gratuito é direito público subjetivo previsto na Constituição da República Federativa do Brasil;

Considerando a necessidade de estabelecer as normas e os procedimentos relativos ao ingresso e à permanência dos alunos nas Unidades Escolares da Secretaria Municipal de Educação para o ano letivo de 2011;

Considerando que em regime de colaboração e obedecendo às prioridades que a Lei impõe, o Município atuará prioritariamente na Educação Infantil -Creche e Pré-Escola e Ensino Fundamental, enquanto que o Estado atuará no Ensino Fundamental e Médio,

Considerando o dispositivo da Lei Municipal nº 8.072 de 05 de março de 2009, que institui o Programa de Bolsa de Estudos para o Ensino Infantil e Fundamental, em caso de excedência;

Resolve:

Art. 1º. Estabelecer normas e procedimentos relativos ao ingresso e à permanência de alunos nas unidades escolares da Secretaria Municipal de Educação para o ano letivo de 2011.

Art. 2º. Conferir ao Departamento de Supervisão Escolar, a responsabilidade de planejar, acompanhar, executar e avaliar todo o processo de matrícula em parceria com as Unidades Escolares.

Art. 3º. Atribuir ao Diretor e ao Secretário Escolar a responsabilidade de executar o processo de Pré-Matrícula e Matrícula em todas as suas etapas.

Parágrafo Único. Na ausência do Secretário Escolar, o Diretor poderá indicar um Auxiliar de Secretaria para atuar no processo Pré-Matrícula e Matrícula.

Art. 4º. As Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino deverão executar o processo de renovação de matrícula dos alunos pertencentes à rede, no período compreendido entre os dias **04- 10- 2010 a 05 -11- 2010**.

§ 1º. A renovação de matrícula é obrigatória, cabendo à Unidade Escolar divulgar o período junto à comunidade escolar,;

§ 2º. No processo de renovação caberá ao Secretário Escolar, na ausência desse, o Auxiliar de Secretaria, atualizar os dados cadastrais do aluno.

Art. 5º. As Unidades Escolares que não oferecem continuidade de estudos deverão enviar à Secretaria Municipal de Educação - Departamento de Supervisão Escolar - a relação nominal dos alunos, a serem encaminhados às Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, em formulário próprio, até o dia **22-10- 2010**;

§ 1º. A Unidade Escolar deverá realizar reunião com os responsáveis pelos alunos, para indicação das 3(três)Unidades Escolares como opção para onde os alunos poderão ser encaminhados, com registro em formulário próprio, assinado pelos responsáveis;

§ 2º. A Secretaria Municipal de Educação, através do Departamento de Supervisão Escolar, enviará para as Unidades Escolares a relação nominal dos alunos encaminhados em **22- 10- 2010**;

§ 3º. A Unidade Escolar de origem deverá afixar a listagem nominal dos alunos encaminhados para ciência dos responsáveis para que estes realizem a matrícula na Unidade Escolar de destino;

§ 4º. O responsável legal pelo aluno alocado, deverá comparecer à Unidade Escolar de destino para efetuar a matrícula, no período compreendido entre os dias **25- 11- 2010 a 02- 12- 2010**, munido dos seguintes documentos;

I - Xerox da Certidão de Nascimento ou documento oficial que a substitua;

II - 02 (duas) fotos 3X4;

III - Carteira de Saúde ou Cartão de Vacina, atualizados;

IV - Declaração de Escolaridade em curso, para os alunos encaminhados para o 2º, 5º e 6º Anos de Escolaridade;

V - Comprovante de residência (recibo de água, luz ou outra correspondência);

VI - Laudo Médico, em se tratando de aluno deficiente.

Art. 6º. As Unidades Escolares deverão enviar à Secretaria Municipal de Educação - Departamento de Supervisão Escolar - o quadro de previsão de vagas a serem oferecidas em 2011 até o dia **11-11- 2010**, em formulário próprio, considerando:

I - número de salas de aula existentes;

II - número de alunos previstos por turma de acordo com o Grupo/Ano de escolaridade;

III - capacidade física das salas de aula;

III - número de vagas existentes de acordo com a modalidade de ensino oferecida.

Art. 7º. A Pré-matrícula será realizada nas Unidades Escolares pertencentes à Rede Municipal de Ensino para o ingresso na Educação Infantil, e no Ensino Fundamental Regular no período compreendido entre os dias **16-11- 2010 a 03-12-2010**;

Parágrafo Único - A Pré-matrícula destina-se aos candidatos pertencentes a outras Redes de Ensino: Estadual, Privada, Municipal de outros municípios e aos que no ano letivo de 2010 não estavam matriculados em nenhuma Unidade Escolar;

Art. 8º - No ato da inscrição na Pré-Matrícula, os interessados deverão preencher o Cadastro da Pré-Matrícula, fornecendo as seguintes informações:

I - Nome completo do candidato- apresentar cópia da Certidão de Nascimento para ser anexada;

II - Declarar se é pessoa com deficiência, em cumprimento ao disposto na Lei nº7.853, de 24 de outubro de1989, e no Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, publicado no Diário Oficial da União, de 21 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004- apresentar laudo médico para ser anexado;

III - Data de nascimento;

IV - Rede escolar de origem;

V - Endereço completo- apresentar comprovante de residência para ser anexado;

VI - Informar se possui irmãos em unidade escolar da Rede Municipal de Ensino;
VII - Nome dos pais e telefones para contato;
VIII - Endereço do local de trabalho dos pais;
IX - Apresentar 3(três) opções de **Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Campos dos Goytacazes**, obrigatoriamente.

§ 1º - O responsável legal pelo candidato deverá assinar o cadastro e levar o comprovante da Pré-Matrícula;

§ 2º - O processo de Pré-Matrícula, ocorrerá em duas etapas, a saber:

I - 1ª Etapa - alocação dos candidatos de acordo com as opções, proximidade da residência do candidato e quadro de vagas das Unidades;

II - 2ª Etapa - alocação dos candidatos excedentes nas vagas não preenchidas em virtude do não comparecimento dos candidatos alocados na 1ª Etapa, de acordo com as opções e a proximidade da residência do candidato.

§ 2º - A Secretaria Municipal de Educação poderá alocar o candidato em Unidade Escolar próxima a residência, caso não tenha vaga nas opções apresentadas.

§ 4º - A Pré-matrícula só poderá ser efetuada em uma única Unidade Escolar. Caso ocorra duplicidade de inscrição, caberá à equipe responsável pela pré-matrícula da Secretaria Municipal de Educação descartar as inscrições em excesso.

§ 5º - Os funcionários responsáveis pelo processo deverão respeitar obrigatoriamente a faixa etária mínima prevista, a saber:

I - EDUCAÇÃO INFANTIL:

a - **Berçário I** - 0 a 11 meses completos ou a completar até 31-03-2011;

b - **Berçário II** - 01 ano completo ou a completar até 31-03-2011;

c - **Maternal** - 02 anos completos ou a completar até 31-03-2011;

d - **Grupo I** - 03 anos completos ou a completar até 31-03-2011;

e - **Grupo II** - 04 anos completos ou a completar até 31-03-2011;

f - **Grupo III** - 05 anos completos ou a completar até 31-03-2011.

II - ENSINO FUNDAMENTAL:

a - **1º Ano de Escolaridade** - 06 anos completos ou a completar até 31-03-2011.

Art. 9º. O processo de alocação dos candidatos ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação, observando-se:

I - a previsão de vagas informadas pelas Unidades para o ano letivo de 2011;

II - Preferência à pessoa com deficiência, conforme estabelecido no art. 54, III do Estatuto da Criança e do Adolescente;

III - proximidade da residência, conforme o estabelecido no Art.53 do Estatuto da Criança e do Adolescente;

IV - irmãos matriculados na Unidade de interesse do candidato.

Art. 10. A ordem ou data da inscrição efetuada não será considerada na alocação do aluno, prevalecendo os critérios determinados pela Secretaria Municipal de Educação citados no artigo 9º da presente Portaria.

Parágrafo Único. Será oferecido transporte escolar aos alunos alocados em Unidades Escolares de difícil acesso, conforme previsto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9394/96.

Art. 11. A Secretaria Municipal de Educação divulgará os resultados da 1ª Etapa da Pré-matrícula em **17-12-2010**, enviando para as Unidades Escolares a relação nominal dos candidatos.

§ 1º O responsável legal pelo candidato alocado, deverá comparecer à Unidade Escolar de destino no período compreendido entre os dias 20-12-2010 a 30-12-2010 para efetuar a matrícula, munido dos seguintes documentos:

I - Xerox da Certidão de Nascimento ou documento oficial que a substitua;

II - 02 (duas) fotos 3X4;

III - Carteira de Saúde ou Cartão de Vacina atualizado;

IV - Declaração de Escolaridade em curso, exceto para a Educação Infantil e 1º Ano de Escolaridade do Ensino Fundamental;

V - Laudo Médico, em se tratando de aluno com deficiência.

§ 2º - A falta de Certidão de Nascimento ou documento oficial que a substitua, bem como o Histórico Escolar/Declaração de Escolaridade a partir do 2º Ao de Escolaridade, impedem a realização da matrícula.

§ 3º - Será considerado candidato desistente o responsável legal que não comparecer à Unidade Escolar no prazo previsto para efetivação da matrícula, previsto no §1º deste artigo.

Art. 12. O candidato que não for contemplado na 1ª Etapa do processo de Pré-matrícula será incluído automaticamente na 2ª Etapa do processo.

Art. 13. As Unidades Escolares deverão enviar à Secretaria Municipal de Educação - Departamento de Supervisão Escolar - a relação dos candidatos que não compareceram para efetuar a matrícula, objetivando a alocação de candidatos na 2ª Etapa da Pré-Matrícula, em formulário próprio, até o dia **05-01-2011**.

Art. 14. A Secretaria Municipal de Educação divulgará os resultados da 2ª Etapa da Pré-matrícula em **12-01-2011**, enviando para as Unidades Escolares a relação nominal dos candidatos.

§ 1º - O responsável legal pelo candidato alocado na 2ª Etapa, deverá comparecer à Unidade Escolar para efetuar a matrícula no período compreendido entre os dias **13-01-2011 a 20-01-2011**.

§ 2º - No ato da matrícula o responsável legal pelo candidato alocado deverá apresentar os documentos já enumerados no §1º do Art.10 da presente Portaria.

§ 3º - A falta de Certidão de Nascimento ou documento oficial que a substitua, bem como o Histórico Escolar/Declaração de Escolaridade, a partir do 2º Ano de Escolaridade, impedem a realização da matrícula.

§ 4º - Será considerado candidato desistente o responsável legal que não comparecer à Unidade Escolar no prazo previsto para efetivação da matrícula, previsto no §1º deste artigo.

Art. 15. Na existência de candidatos não alocados nas 1ª e 2ª etapas do processo de Pré-Matrícula em Unidades Escolares Públicas Municipais em decorrência da falta de vagas para atendimento à demanda do bairro, será enviada ao Departamento de Serviço Social a relação nominal desses candidatos em **14-01-2011** para os procedimentos ao Programa de Bolsa de Estudos previstos na Lei Municipal nº 8.072 de 05 de março de 2009 e Resolução SMEC nº 02 de 13 de março de 2009.

Parágrafo Único - Os candidatos, alocados nas 1ª e 2ª etapas do processo de Pré-Matrícula em Unidades Públicas Municipais, que não comparecerem à Unidade Escolar enviada para efetuar a matrícula, não se enquadram no Artigo 15 da presente Portaria.

Art. 16. A Matrícula dos candidatos para a Educação de Jovens e Adultos será efetivada nas próprias Unidades Escolares, a saber:

I - Período compreendido entre os dias **20-12-2010 a 30-12-2010** - para cursar o 1º semestre de 2011;

II - Período compreendido entre **18-07-2011 a 29-07-2011** - para cursar o 2º semestre de 2011.

Parágrafo Único - Os funcionários responsáveis pelo processo deverão respeitar obrigatoriamente a faixa etária mínima prevista, a saber:

I - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

a - **I a IX Fase** - Para os candidatos que desejarem ingressar no 1º semestre de 2011 - 15 anos completos ou a completar até **31-03-2011**;

b - **I a IX Fase** - Para os candidatos que desejarem ingressar no 2º semestre de 2011 - 15 anos completos ou a completar até **31-07-2011**.

Art. 17. Caberá ao responsável pelo aluno, ou esse se maior, que concluirá o 9º Ano de Escolaridade ou IX Fase da Educação de Jovens e Adultos, em Unidade Escolar pertencente a Rede Municipal de Ensino de Campos dos Goytacazes, requerer matrícula no Ensino Médio na Unidade Escolar de sua preferência.

Art. 18. As Unidades Escolares deverão enviar à Secretaria Municipal de Educação - Departamento de Supervisão Escolar, até o dia **13-01-2011** os Cadastros de Pré-Matrícula dos candidatos excedentes do processo, em formulário próprio, devidamente preenchidos, anexando-se Certidão de Nascimento, comprovante de residência e, em se tratando de candidato deficiente, laudo médico.

Art. 19. O responsável legal pelo aluno pertencentes à Rede Municipal de Ensino de Campos dos Goytacazes que desejarem matrícula em outra Unidade Escolar da Rede Municipal poderão solicitar transferência a partir de **25-01-2011**, na própria Unidade escolar do seu interesse, caso haja vaga.

Art. 19. Os casos não previstos por esta Portaria serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação - Departamento de Supervisão Escolar.

Art. 20. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo efeitos retroativos a partir de 04 de outubro de 2010.

Campos dos Goytacazes - RJ, 29 de outubro de 2010.

Joilza Rangel Abreu
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I - CRONOGRAMA DAS AÇÕES

DATAS	AÇÕES
04/10/2010 a 05/11/2010	Renovação de matrícula para 2011
22/10/2010	Envio da relação de alunos encaminhados às UEs da Rede Municipal que atendem ao segmento
Até 08/11/2010	Divulgação da relação dos alunos encaminhados de acordo com as opções solicitadas
Até 11/11/2010	Encaminhamento à SMEC do quadro de previsão de vagas
25/11/10 a 02/12/10	Matrícula dos alunos encaminhados pertencentes à Rede Municipal
16/11/2010 a 03/12/2010	Pré- matrícula para 2011 - Cadastro
17/12/2010	Divulgação da relação dos alunos alocados na 1ª etapa da pré-matrícula/2011
20/12/2010 a 30/12/2010	Matrícula dos alunos alocados na 1ª etapa da pré-matrícula/2011
Até 05-01-2011	Encaminhamento da relação nominal dos candidatos que não compareceram para efetuarem a matrícula na 1ª etapa
12-01-2011	Divulgação da relação dos candidatos alocados na 2ª etapa da pré-matrícula/2010 e os candidatos não alocados
13/01/2011	Encaminhamento à SMEC dos cadastros de pré-matrícula dos candidatos (só dos candidatos excedentes).
13-01-2011 a 20-01-2011	Matrícula dos alunos alocados na 2ª etapa da pré-matrícula/2011
14-01-2011	Encaminhamento da relação nominal dos candidatos que não foram alocados em UEs da rede municipal por falta de vagas para o Departamento de Serviço Social
Até 24-01-2011	Encaminhamento da relação nominal dos candidatos que não compareceram para efetuarem a matrícula na 2ª etapa
20-12-2010 a 30-12-2010-1º Semestre	Matrícula na Educação de Jovens e Adultos
18-07-2011 a 29-07-2011-2º Semestre	
A partir de 25-01-2011	Matrícula por transferência dos alunos pertencentes à Rede Municipal

Id: 1050616

Coordenadoria de Ordem Pública

GUARDA CIVIL MUNICIPAL

Portaria nº.1.051/2010

O Comandante da Guarda Civil Municipal, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

RESOLVE:

Suspender por 01 (um) dia a Auxiliar de Vigilância Civil Municipal **JO-CILENE DA SILVA DO ESPIRITO SANTO**, matrícula 18582, por ter faltado ao plantão, no CID, no dia 10/07/10, e ao ser ouvida a respeito, não comprovou o alegado. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e o Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II- Suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 10 de novembro de 2010.

Francisco José Pereira Melo
Cmt da GCM

Portaria nº.1.052/2010

O Comandante da Guarda Civil Municipal, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

RESOLVE:

Suspender por 01 (um) dia a Auxiliar de Vigilância Civil Municipal **CLEIDE MARIA NUNES ANDRADE**, matrícula 20127, por ter faltado ao plantão, na FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E JUNVENTUDE, no dia 24/04/10, e ao ser ouvida a respeito, confirmou a falta. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e o Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II- Suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 10 de novembro de 2010.

Francisco José Pereira Melo
Cmt da GCM

Portaria nº.1.053/2010

O Comandante da Guarda Civil Municipal, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

RESOLVE:

Suspender por 01 (um) dia a Auxiliar de Vigilância Civil Municipal **CLEIDE MARIA NUNES ANDRADE**, matrícula 20127, por ter faltado ao plantão, no CENTRO DE REFERÊNCIA DA CRIANÇA E ADOLESCENTE II, no dia 07/05/10, e ao ser ouvida a respeito, confirmou a falta. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e o Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II- Suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 10 de novembro de 2010.

Francisco José Pereira Melo
Cmt da GCM

Portaria nº.1.054/2010

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

Advertir o Auxiliar de Vigilância Civil Municipal **IRAMIR CORREA BALDINO**, matrícula 3465, por ter sido encontrado sem farda, na CRECHE SÃO MATEUS, no dia 13/04/10, e ao ser ouvida a respeito, apresentou motivo não justificável. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e Artigo 145 inciso I - "São penalidades disciplinares: I- Advertência"; tudo do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 10 de novembro de 2010.

Francisco José Pereira Melo
Cmt da GCM

Portaria nº.1.055/2010

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

Advertir o Auxiliar de Vigilância Civil Municipal **MAURICIO REZENDE DE SOUZA**, matrícula 18824, por ter abandonado o posto de serviço, ACADEMIA NO FAROL DE SÃO THOMÉ, no dia 18/05/10, e ao ser ouvida a respeito, apresentou motivo não justificável. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e Artigo 145 inciso

I - "São penalidades disciplinares: I- Advertência"; tudo do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 10 de novembro de 2010.

Francisco José Pereira Melo
Cmt da GCM

Portaria nº.1.056/2010

O Comandante da Guarda Civil Municipal, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

RESOLVE:

Suspender por 01 (um) dia o Guarda Civil Municipal **MARCOS VINÍCIO FERREIRA RIBEIRO**, matrícula 13949, por ter faltado ao serviço à disposição do plantão, na SEDE DA GCM, no dia 16/05/10, e ao ser ouvido a respeito, não comprovou o alegado. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e o Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II- Suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 10 de novembro de 2010.

Francisco José Pereira Melo
Cmt da GCM

Portaria nº.1.057/2010

O Comandante da Guarda Civil Municipal, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

RESOLVE:

Suspender por 01 (um) dia o Guarda Civil Municipal **MANOEL MENDES**, matrícula 2355, por ter faltado ao serviço à disposição do plantão, na SEDE DA GCM, no dia 22/05/10, e ao ser ouvido a respeito, sua versão não foi confirmada. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e o Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II- Suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 10 de novembro de 2010.

Francisco José Pereira Melo
Cmt da GCM

RESOLVE:

Suspender por 01 (um) dia o Guarda Civil Municipal **MARCO AU-RÉLIO MONTEIRO GAMA**, matrícula 13587, por ter faltado ao plantão no Trânsito, no Posto 19, no dia 17/06/10, e apesar de formalmente convocado, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e o Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II- Suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 10 de novembro de 2010.

Francisco José Pereira Melo
Cmt da GCM

Portaria nº.1.099/2010

O Comandante da Guarda Civil Municipal, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

RESOLVE:

Suspender por 01 (um) dia o Guarda Civil Municipal **MARCO AU-RÉLIO MONTEIRO GAMA**, matrícula 13587, por não ter assinado a folha de entrada e não ter sido encontrado pela Supervisão de Trânsito, no Posto 19 (manhã) e 10 (tarde), no dia 18/06/10, e apesar de formalmente convocado, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e o Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II- Suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 10 de novembro de 2010.

Francisco José Pereira Melo
Cmt da GCM

Portaria nº.1.100/2010

O Comandante da Guarda Civil Municipal, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

RESOLVE:

Suspender por 01 (um) dia o Guarda Civil Municipal **MARCO AU-RÉLIO MONTEIRO GAMA**, matrícula 13587, por ter faltado ao plantão no Trânsito, no Posto 19 (manhã) e 10 (tarde), no dia 21/06/10, e apesar de formalmente convocado, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e o Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II- Suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 10 de novembro de 2010.

Francisco José Pereira Melo
Cmt da GCM

Portaria nº.1.101/2010

O Comandante da Guarda Civil Municipal, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

RESOLVE:

Suspender por 01 (um) dia o Guarda Civil Municipal **MARCO AU-RÉLIO MONTEIRO GAMA**, matrícula 13587, por ter faltado ao plantão no Trânsito, no dia 25/06/10, e apesar de formalmente convocado, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e o Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II- Suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 10 de novembro de 2010.

Francisco José Pereira Melo
Cmt da GCM

Portaria nº.1.102/2010

O Comandante da Guarda Civil Municipal, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

RESOLVE:

Suspender por 01 (um) dia o Guarda Civil Municipal **MARCO AU-RÉLIO MONTEIRO GAMA**, matrícula 13587, por ter faltado ao plantão no Trânsito, no dia 28/06/10, e apesar de formalmente convocado, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e o Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II- Suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 10 de novembro de 2010.

Francisco José Pereira Melo
Cmt da GCM

Portaria nº.1.103/2010

O Comandante da Guarda Civil Municipal, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

RESOLVE:

Suspender por 01 (um) dia o Guarda Civil Municipal **FRANCISCO DE ASSIS DAS NEVES**, matrícula 13046, por não ter assinado a folha de entrada e não ter sido encontrado pela Supervisão de Trânsito, no Posto 06, no dia 09/06/10, e apesar de formalmente convocado, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e o Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II- Suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 10 de novembro de 2010.

Francisco José Pereira Melo
Cmt da GCM

Portaria nº.1.104/2010

O Comandante da Guarda Civil Municipal, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

RESOLVE:

Suspender por 01 (um) dia o Guarda Civil Municipal **FRANCISCO DE ASSIS DAS NEVES**, matrícula 13046, por não ter assinado a folha de entrada e não ter sido encontrado pela Supervisão de Trânsito, no

Posto 06, no dia 21/06/10, e apesar de formalmente convocado, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e o Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II- Suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 10 de novembro de 2010.

Francisco José Pereira Melo
Cmt da GCM

Portaria nº.1.105/2010

O Comandante da Guarda Civil Municipal, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

RESOLVE:

Suspender por 01 (um) dia o Guarda Civil Municipal **FRANCISCO DE ASSIS DAS NEVES**, matrícula 13046, por ter faltado ao plantão de Trânsito, Posto 06, no dia 24/06/10, e apesar de formalmente convocado, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e o Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II- Suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 10 de novembro de 2010.

Francisco José Pereira Melo
Cmt da GCM

Id: 1050110

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO

Coordenadoria de Planejamento e Gestão

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 536/2010.

PROCESSO nº. 2.09/7707-0

carta convite nº 021/10

CONTRATADA: ACIAT COMERCIAL LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva, Manutenção Corretiva e Instalação de 10 Aparelhos de Ar Condicionado do Centro Administrativo José Alves de Azevedo.

VALOR GLOBAL: R\$ 78.480,00 (setenta e oito mil, quatrocentos e oitenta reais).

FORMA DE PAGAMENTO: Parcelado.

PRAZO DE CONTRATO: 6 (seis) meses

Campos dos Goytacazes, 12 de novembro de 2010.

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

O Município de Campos dos Goytacazes torna público e comunica aos interessados que de acordo com Parecer Jurídico nº. 281.002/2010, exarado pela Procuradoria Geral do Município, RESOLVE rescindir o contrato abaixo especificado:

Contrato N.º : 197/10

Processo N.º: 2010.034.000161-3-PR

CC N.º: 042/10

Objeto: Obra de melhorias operacionais nos trechos das ruas: São Jerônimo, Viveiros de Vasconcelos, Benedito Hermógenes, Carlos de Lacerda, Aurindo Tavares, Alcebiades Pessanha, Dr. Antônio Félix, Dr. Batista Lacerda, Viveiro de Santana Isabel, Visconde do Cruzeiro, Visconde de Niterói e Travessa Crespo - Parque Rosário.

Contratada: EDAFO CONSTRUÇÕES LTDA.

Campos dos Goytacazes, 08 de outubro de 2010.

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

O Município de Campos dos Goytacazes torna público e comunica aos interessados que de acordo com Parecer Jurídico nº. 292.006/2010, exarado pela Procuradoria Geral do Município, RESOLVE rescindir o contrato abaixo especificado:

Contrato N.º : 198/10

Processo N.º: 2010.034.000160-6-PR

CC N.º: 043/10

Objeto: Obra de melhorias operacionais nos trechos das ruas: Antônio Simões, São Jerônimo, Abolição, Maximino F. Ramalho, Evandro Garcez, Dr. Pinto Filho, Osvaldo B. Sobral, Araújo Júnior, Maria do Carmo, Projetada A, Irmãos Expedicionários, Maria Inês dos Santos, Antônio Amares, Projetada, Nize Teixeira, Prudêncio Bessa, Travessa Almeida, Travessa José Maria e Travessa Antônio Manoel - Parque Aurora.

Contratada: EDAFO CONSTRUÇÕES LTDA.

Campos dos Goytacazes, 19 de outubro de 2010.

Id: 1050675

AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, com fulcro no art. 4º da Lei 10.520/02, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação na Modalidade **Pregão nº 088/2010**, conforme discriminado abaixo:

Objeto: **contratação de empresa especializada na produção de mudas de espécies arbóreas nativas representativas da mata atlântica como instrumento de educação ambiental do projeto "VIVEIRO EDUCADOR"**.

Data e horário para a entrega dos documentos e Proposta Comercial: 07 de dezembro de 2010 às 10h (dez horas).

O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, localizada à Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefone nº (22) 2733-6991, no horário de **9:00 às 12:30 horas e das 14:00 às 17:00 horas**, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e a entrega **de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas.**

Campos dos Goytacazes, 19 de novembro de 2010.

Eferson Rodrigues Faisca
Pregoeiro da P.M.C.G.

Id: 1050514

Coordenadoria de Desenvolvimento Social

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Convite
NÚMERO: 016/2010
OBJETO: Execução de obra de reforma do PSF Nova Campos, localizado na Rua Atanagildo de Freitas nº 22.
EMPRESA CONTRATADA:
IMBOL INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE BOMBAS LTDA
VALOR: R\$ 48.474,04 (Quarenta e oito mil quatrocentos e setenta e quatro reais e quatro centavos)
DATA DO JULGAMENTO: 11/11/2010
Homologo a presente Licitação

Campos dos Goytacazes, 11 de Novembro de 2010.

Dr. Paulo Roberto Hirano
Secretário Municipal de Saúde

Id: 1050350

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DR. JOÃO BARCELOS MARTINS

FUNDAÇÃO DR. JOÃO BARCELLOS MARTINS HOSPITAL FERREIRA MACHADO EXTRATO DE CONTRATO

NÚMERO DE CONTRATO: 256/2010
FATO GERADOR: Pregão nº 026/2010
PROCESSO Nº 2010.043.000247-8-PR
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de exames Histopatológicos e Citopatológicos para a Fundação Dr. João Barcellos Martins.
CONTRATADA: **PRÓ-LAB LABORATÓRIO DE ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOPATOLOGIA S/C LTDA.**
VALOR TOTAL: R\$ 2.919,00 (Dois mil novecentos e dezoito reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 01 (uma) parcela.
PRAZO DO CONTRATO: 30 (trinta) dias.

Campos dos Goytacazes, 05 de Novembro de 2010.

Dr. Ricardo Madeira Coelho de Azevedo
Presidente da Fundação Dr. João Barcellos Martins

Id: 1050522

FUNDAÇÃO DR. JOÃO BARCELLOS MARTINS HOSPITAL FERREIRA MACHADO EXTRATO DE CONTRATO

NÚMERO: 258/2010
FATO GERADOR: PREGÃO 022/2010
PROCESSO: 2010.043.000243-9-PR.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de exames diagnósticos (eletroencefalograma) para a Fundação Doutor João Barcellos Martins.
CONTRATADA: **ELETROCLIN DE CAMPOS CLINICA DE ELETRO-FISIOLOGIA LTDA.**
VALOR TOTAL: R\$ 4.536,00 (Quatro mil e quinhentos e trinta e seis reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 01 (uma) parcela.
PRAZO DO CONTRATO: 30 (trinta) dias.

Campos dos Goytacazes, 08 de Novembro de 2010.

Dr. Ricardo Madeira Coelho de Azevedo
Presidente da Fundação Dr. João Barcellos Martins

Id: 1050523

FUNDAÇÃO DR. JOÃO BARCELLOS MARTINS HOSPITAL FERREIRA MACHADO EXTRATO DE CONTRATO

NÚMERO DE CONTRATO: 257/2010
FATO GERADOR: Pregão nº 044/2010
PROCESSO Nº 201.043.000308-2-PR
OBJETO: Aquisição de kit p/ coleta automatizada (por aférese) de concentrado de plaquetas único ou duplo, acompanhado de solução anticoagulante ACD para procedimentos de aférese, com cessão de equipamento para o Hemocentro Regional de Campos, Fundação Dr. João Barcellos Martins.
CONTRATADA: **CARDIANBCT TECNOLOGIA MEDICA LTDA.**
VALOR TOTAL: R\$ 7.152,00 (Sete mil cento e cinquenta e dois reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 01 (uma) parcela.
PRAZO DO CONTRATO: 30 (trinta) dias.

Campos dos Goytacazes, 05 de Novembro de 2010.

Dr. Ricardo Madeira Coelho de Azevedo
Presidente da Fundação Dr. João Barcellos Martins

Id: 1050524

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DR. GERALDO DA SILVA VENÂNCIO

FUNDAÇÃO DR. GERALDO DA SILVA VENÂNCIO HOSPITAL GERAL DE GUARUS

EXTRATO DE CONTRATO

NÚMERO: 040/2010.
FATO GERADOR: Pregão 019/09.
OBJETO: Aquisição de material para realização de exames de Hematologia (Hemograma completo, Teste de coagulação e VHS) para a Unidade de Patologia Clínica do HGG/FGSV.
CONTRATADA: Newdiag Produtos Médicos e Diagnósticos Ltda.
VALOR TOTAL: R\$ 122.500,00 (Cento e Vinte e Dois Mil e Quinhentos Reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Programada.
PRAZO DO CONTRATO: 10 (dez) dias.

Campos dos Goytacazes, 28 de Setembro de 2010.

Dr. Paulo Roberto Hirano
Presidente da Fundação Dr. Geraldo da Silva Venâncio

Id: 1050500

FUNDAÇÃO DR. GERALDO DA SILVA VENÂNCIO HOSPITAL GERAL DE GUARUS

EXTRATO DE CONTRATO

NÚMERO: 039/2010
FATO GERADOR: Pregão 019/09
OBJETO: Aquisição de material para realização de exames de Hematologia (Hemograma Completo, Teste de Coagulação e VHS) para a Unidade de Patologia Clínica do HGG/FGSV.
CONTRATADA: SG Tecnologia Clínica S/A
VALOR TOTAL: R\$ 16.800,00 (Dezesseis Mil e Oitocentos Reais)
FORMA DE PAGAMENTO: Programada
PRAZO DO CONTRATO: 10(Dez) dias.

Campos dos Goytacazes, 28 de Setembro de 2010.

Dr. Paulo Roberto Hirano
Presidente da Fundação Dr. Geraldo da Silva Venâncio

Id: 1050501

FUNDAÇÃO DR. GERALDO DA SILVA VENÂNCIO HOSPITAL GERAL DE GUARUS

EXTRATO DE CONTRATO

NÚMERO: 038/2010
FATO GERADOR: Pregão 019/09
OBJETO: Aquisição de material para realização de exames de Hematologia (Hemograma completo, Teste de coagulação e VHS) para a Unidade de Patologia Clínica do HGG/FGSV.

CONTRATADA: TECNOPOINT PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA.
VALOR TOTAL: R\$42.000,00 (Quarenta e Dois Mil Reais)
FORMA DE PAGAMENTO: Programada.
PRAZO DO CONTRATO: 10 (Dez) dias

Campos dos Goytacazes, 28 de Setembro de 2010.

Dr. Paulo Roberto Hirano
Presidente da Fundação Dr. Geraldo da Silva Venâncio

Id: 1050502

SECRETARIA MUNICIPAL DE
FAMÍLIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro do Fundo Municipal da Assistência Social, com fulcro no art. 4º da Lei 10.520/02, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que a data de abertura do Pregão nº 007/2010, marcado para às dez horas do dia 22/11/2010 foi adiada para o dia 03/12/2010, no mesmo horário e local, em virtude da necessidade de edição da Errata nº 001/2010, que poderá ser adquirida na sede da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, localizada à Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefone nº (22) 2733-6991, no horário de 9:00 às 12:30 horas e das 14:00 às 17:00 horas, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais

Objeto: **contratação de empresa para prestação de serviço especializado de implantação, cadastramento e gestão do sistema de cartões magnéticos para aquisição de produtos alimentícios e auxílio às famílias carentes cadastradas no Programa Cheque-Cidadão do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS).**

Campos dos Goytacazes, 19 de novembro de 2010.

José Dalton de Souza Pinto Filho
Pregoeiro do FMAS

Id: 1050734

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Edital de Convocação

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições, convoca os Conselheiros para a Assembleia Geral Ordinária que será realizada no dia 26 de novembro (sexta-feira), às 9 horas (1ª convocação) e 9h.e 30min. (2ª convocação), no Auditório do Ministério Público, localizado à Rua Antônio Jorge Yang, 40, Parque Tomás Coelho (atrás do Fórum), com a seguinte pauta:
Leitura da Ata de reunião anterior;
Deliberação sobre Projetos e Programas selecionados - Edital/2011; Assuntos Gerais.

Campos dos Goytacazes, 18 de Novembro de 2010.

Renato Gonçalves dos Santos
Presidente do CMAS

Id: 1050111

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CME - Conselho Municipal de Educação

Assembleia Geral Ordinária
Edital de Convocação

Pelo presente Edital, ficam convocados todos os membros do Conselho Municipal de Educação, para Assembleia Geral Ordinária, no dia 24 de novembro de 2010 (quarta-feira), às 09h, na sede do Conselho, Avenida Pelinca, nº. 322, havendo número regimental, com a presença da maioria absoluta dos membros do Conselho, ou seja, metade mais um. Se, à hora do início da reunião, não houver **quorum** suficiente, será aguardada durante trinta minutos a composição do número legal.

Ordem do dia:

1 - Leitura e Aprovação da Ata da Assembleia anterior.

2 - Apreciação, Votação e Aprovação referentes as solicitações de prazos feitas pelos Representantes Legais nos Processos: R00010/2008, R00023/2009, R00007/2010 e R00009/2010.

3 - Apresentação do Relatório de participação do "Encontro de Formação de Conselheiros" - UNCME, realizado no dia 16 / 11 / 2010 em São Francisco do Itabapoana - RJ.

4 - Assuntos gerais.

Campos dos Goytacazes, 18 de novembro de 2010.

Joilza Rangel Abreu
Presidente do Conselho Municipal de Educação

Id: 1050615

Coordenadoria de Ordem Pública

GUARDA CIVIL MUNICIPAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Comandante da Guarda Civil Municipal, no uso de suas atribuições legais, convoca o **Sr. IGOR PATRÃO PINTO SOARES**, representante legal da EMPRESA P. SOARES EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS INFORMÁTICA LTDA., situada à Rua 13 de maio, nº 227, Centro, nesta cidade, para comparecer na sede da Guarda Civil Municipal, situada na Rua José Alves de Azevedo, nº 256, Centro, nesta cidade, no prazo de 3 (três) dias, a contar da data da publicação deste, para tomar ciência referente a rescisão unilateral de contrato de prestação de serviço de nº 449/2008, de acordo com o despacho exarado no processo administrativo 2.08/3736-X/2008, fls.216.

Campos dos Goytacazes, 16 de novembro de 2010.

Francisco José Pereira Melo
Cmt da GCM

Id: 1050109

DOE

SANGUE

**O Hemocentro
Precisa de Você.**